



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2507056400100051301

Eu, **FRANCISCO FABIO RODRIGUES GOMES**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

A procuradora do reclamante, aposentado por idade e recebedor de benefício previdenciário por meio do Banco Agibank, relata que o assistido vem sofrendo descontos mensais em seu benefício do INSS. Ao analisar o extrato de pagamentos, foi identificado que existem diversos contratos ativos junto ao referido banco, tais como RMC (Reserva de Margem Consignável), RCC (Refinanciamento de Crédito Consignado) e empréstimos consignados.

A procuradora demonstra preocupação, uma vez que o valor líquido recebido pelo reclamante é muito reduzido há bastante tempo, o que compromete significativamente sua subsistência. Considerando que os descontos são contínuos e sem previsão clara de término, busca-se compreender a origem e a legalidade desses contratos, tendo em vista que o aposentado não possui pleno conhecimento sobre como foram firmados tais acordos.

Dessa forma, a procuradora recorre ao Procon para intermediação, requerendo, em nome do consumidor, os esclarecimentos por parte do Banco Agibank.

Pedido:

- **Cópia integral de todos os contratos firmados;**
- **Datas de início e término de cada contrato;**
- **Condições contratuais, valores financiados, taxas de juros aplicadas e prazos de pagamento;**
- **Qualquer outra informação pertinente aos descontos efetuados no benefício do INSS.**

DATA DE RETORNO: 28/07/2025, às 10:00 horas



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;
4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 15 de Julho de 2025.

Consumidor(a): _____
FRANCISCO FABIO RODRIGUES GOMES